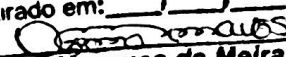




PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.574, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado em: 19/11/2021
Retirado em: _____

Ozino Marques de Meira
Matricula 006127

*Ementa: Dá nome de **AVENIDA JUAREZ ALVES COSTA** ao trecho localizado entre a Rua Florinone Meireles, no bairro Village Vista Linda e a Rua Hélio Teixeira de Carvalho, no Bairro Pedra Negra, no Município de Nanuque/MG.*

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “**AVENIDA JUAREZ ALVES COSTA**” ao trecho localizado entre a Rua Florinone Meireles, no bairro Village Vista Linda e a Rua Hélio Teixeira de Carvalho, no Bairro Pedra Negra, neste município de Nanuque/MG.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nanuque – MG, aos dezanove dias do mês de novembro de 2021.


GILSON COLETA BARBOSA
Prefeito Municipal